



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA PREÇO

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		Licitação por Pregão Eletrônico nº 014/2022 A realizar-se em 25/11/2022 às 11:00h Requisição: PES 0062/2022 Processo n.º SEI-04/130/002399/2019			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer a Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.		CARIMBO DA FIRMA			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO COM ICMS (R\$)	PREÇO SEM ICMS (R\$)
				Valor Total	Valor Total
1	SERVICO DE TRATAMENTO DE INFORMACOES CADASTRAIS,DESCRICA0: CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO DE INFORMACOES DO PATRIMONIO IMOVEL ESTADUAL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA Código do Item: 0294.006.0001 (ID - 162141)	SERVIÇO	1		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

OBSERVAÇÕES: 1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos; 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas; 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. OBSERVAÇÕES: 1) O licitante deverá encaminhar Proposta Detalhe, contendo o detalhamento dos custos, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). 2) É obrigatório a informação da marca oferecida; 3) Deverão preencher as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas os fornecedores sujeito ao Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna Preço com ICMS, Unitário e Total. 4) Para fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO TOTAL, da coluna Preço sem “ICMS”.	Prazo de Vigência: 18 meses Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias. Obs: A Proposta Detalhe deverá vir acompanhada ao de Planilha de Formação de Preços, conforme Anexo A do Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em ____/____/ 2022 Empresa Proponente (assinatura do responsável)
---	---



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

DADOS BANCÁRIOS/LICITANTE

BANCO BRADESCO S/A:
CONTA CORRENTE N°:
AGÊNCIA:

INFORMAÇÃO PARA FATURAMENTO:
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL:
03.161.283/0001-41
INSC.: ESTADUAL: ISENTO
END: RUA PINHEIRO MACHADO, S/N° / 4°
ANDAR - PALÁCIO GUANABARA -
LARANJEIRAS / RIO DE JANEIRO / RJ - RIO DE
JANEIRO/RJ CEP.: 22231-090